



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 16/2015

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito Eduardo Buzzatti, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que no **dia 10 de agosto de 2015, às 14 horas**, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 597, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações (designada através da Portaria nº 10.028/2015), com a finalidade de receber e julgar os documentos e as propostas dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade CONVITE, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**, com vistas à aquisição materiais esportivos e pedagógicos para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

1.1 O recebimento do envelope "1", contendo a documentação de habilitação e do envelope "2", contendo a proposta de preços, dar-se-á **até às 14 horas do dia 10 de agosto de 2015**, no local indicado no presente preâmbulo.

1.2 O início da abertura do Envelope "1", contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local e horário retro estabelecido. Encerrada a fase de habilitação e havendo a concordância formal dos licitantes, manifestada através da assinatura de ata constando tal ocorrência, ou mediante remessa de termo de renúncia, em se tratando de licitantes ausentes ao evento, em ambas as hipóteses contendo expressamente o desinteresse em relação à interposição de recurso atinente à fase de habilitação, proceder-se-á, consecutivamente, na mesma data, a abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

O presente Convite tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais esportivos e



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

pedagógicos para as atividades das secretarias municipais, com as quantidades e características descritas na tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Pct	29	Algodão branco, pct com 50g
02	Pct	15	Argila 1kg
03	Pct	7	Balão amarelo ouro, tamanho nº7, pct com 50un
04	Pct	7	Balão azul, tamanho nº7, pct com 50un
05	Pct	7	Balão branco, tamanho nº7, pct com 50un
06	Pct	7	Balão dourado, tamanho nº 7, pct com 50un
07	Pct	7	Balão prateado, tamanho nº 7, pct com 50un
08	Pct	7	Balão rosa, tamanho nº7, pct com 50un
09	Pct	7	Balão verde, tamanho nº7, pct com 50un
10	Pct	7	Balão vermelho, tamanho nº7, pct com 50un
11	Un	4	Balão surpresa grande
12	Un	23	Barbante nº4, cor cru, cone de 700g
13	Un	50	Bola de isopor de 25mm
14	Un	23	Caneta para transparência ponta fina preta 1.0mm
15	Un	25	Canetão, estojo 12 cores
16	Un	2	Canetinha colorida estojo 12 unidades
17	Un	5	Canetinha colorida estojo com 6 unidades
18	Un	45	Cartolina amarela
19	Un	45	Cartolina azul
20	Un	80	Cartolina branca
21	Un	45	Cartolina laranja
22	Un	35	Cartolina marrom
23	Un	35	Cartolina preta
24	Un	35	Cartolina rosa claro
25	Un	35	Cartolina rosa escuro
26	Un	35	Cartolina roxa
27	Un	45	Cartolina vermelha
28	Un	45	Cartolina verde claro
29	Un	35	Cartolina verde escuro
30	Un	45	Cartoplex amarelo
31	Un	45	Cartoplex azul
32	Un	35	Cartoplex branco
33	Un	35	Cartoplex laranja
34	Un	35	Cartoplex marron
35	Un	35	Cartoplex preto
36	Un	35	Cartoplex rosa
37	Un	15	Cartoplex roxo
38	Un	35	Cartoplex verde
39	Un	35	Cartoplex vermelho
40	Un	100	Clareador para tecido incolor, 37g
41	Un	12	Cola Cascorex extra para madeira, de 1 kg
42	Un	13	Cola colorida de 40g amarela
43	Un	13	Cola colorida de 40g azul
44	Un	13	Cola colorida de 40g branca



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

45	Un	13	Cola colorida de 40g rosa
46	Un	13	Cola colorida de 40g verde
47	Un	13	Cola colorida de 40g vermelha
48	Un	15	Cola de EVA, 25g
49	Cx	23	Cola glitter, cx com 6 un de 25g, cores variadas
50	Un	16	Cola glitter dourada com 25g
51	Un	26	Cola glitter prata com 25g
52	Un	23	Cola adesiva permanente para tecido, 37g
53	Un	452	Cola bastão quente grosso, refil
54	Un	677	Cola bastão quente fina, refil
55	Un	80	EVA amarelo
56	Un	80	EVA azul celeste
57	Un	90	EVA branco
58	Un	75	EVA cor de pele
59	Un	80	EVA decorativo
60	Un	85	EVA estampado
61	Un	70	EVA marrom
62	Un	80	EVA preto
63	Un	70	EVA rosa claro
64	Un	70	EVA rosa escuro
65	Un	70	EVA verde claro
66	Un	80	EVA verde escuro
67	Un	85	EVA vermelho
68	Un	11	Fio de nylon transparente, 0,80mm, rolo com 100m
69	Un	6	Fita de cetim amarela, nº1, 7mm, rolo com 10m
70	Un	5	Fita de cetim azul, nº1, 7mm, rolo com 10m
71	Un	4	Fita de cetim bege, nº1, 7mm, rolo com 10m
72	Un	4	Fita de cetim branca, nº1, 7mm, rolo com 10m
73	Un	4	Fita de cetim cinza, nº1, 7mm, rolo com 10m
74	Un	5	Fita de cetim laranja, nº1, 7mm, rolo com 10m
75	Un	4	Fita de cetim marron, nº1, 7mm, rolo com 10m
76	Un	4	Fita de cetim preta, nº1, 7mm, rolo com 10m
77	Un	6	Fita de cetim rosa, nº1, 7mm, rolo com 10m
78	Un	6	Fita de cetim roxa, nº1, 7mm, rolo com 10m
79	Un	6	Fita de cetim verde, nº1, 7mm, rolo com 10m
80	Un	8	Fita de cetim vermelha, nº1, 7mm, rolo com 10m
81	Un	10	Folha de papel laminado na cor amarelo, 7,5x7,5cm
82	Un	10	Folha de papel laminado na cor azul, 7,5x7,5cm
83	Un	15	Folha de papel laminado na cor dourado, 7,5x7,5cm
84	Un	10	Folha de papel laminado na cor laranja, 7,5x7,5cm
85	Un	15	Folha de papel laminado na cor prata, 7,5x7,5cm
86	Un	10	Folha de papel laminado na cor rosa, 7,5x7,5cm
87	Un	15	Folha de papel laminado na cor vermelho, 7,5x7,5cm
88	Un	10	Folha de papel laminado na cor verde, 7,5x7,5cm
89	Un	18	Folha de isopor medindo 1,00x0,5 m espessura de 2 cm
90	Cx	4	Giz branco, cx com 30 un de caixinhas pequenas
91	Cx	4	Giz colorido, cx com 30 un de caixinhas pequenas
92	Cx	12	Giz de cera fino, cx com 12 un



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

93	Cx	72	Giz de cera curto grosso, cx com 12 un
94	Tb	17	Gliter em pó pequeno azul
95	Tb	17	Gliter em pó pequeno bronze
96	Tb	17	Gliter em pó pequeno dourado
97	Tb	17	Gliter em pó pequeno lilás
98	Tb	17	Gliter em pó pequeno prata
99	Tb	17	Gliter em pó pequeno verde
100	Tb	17	Gliter em pó pequeno vermelho
101	Cx	80	Lápis de cor grande, cx com 12 un.
102	Cx	6	Lápis de cor, 24 cores aquarelável grip com 24 cores
103	Cx	7	Lápis aquarelável para pintura de pele, cx com 12 un
104	Un	2	Marcador para quadro branco na cor preto
105	Cx	65	Massa de modelar cx com 12 un
106	Pct	35	Palitos de churrasco, tamanho aprox.. (AxLxP) 3,7mmx30cmx1mm
107	Cx	18	Papel cartão, linho branco, A4, 180g,cx com 20 un
108	Un	80	Papel celofane transparente
109	Un	3	Papel contact liso transparente, rolo com 25 mt
110	Un	17	Papel crepom amarelo
111	Un	17	Papel crepom azul
112	Un	5	Papel crepom branco
113	Un	15	Papel crepom laranja
114	Un	15	Papel crepom marrom
115	Un	15	Papel crepom preto
116	Un	17	Papel crepom rosa
117	Un	17	Papel crepom roxo
118	Un	17	Papel crepom verde
119	Un	17	Papel crepom vermelho
120	Un	38	Papel dupla face amarelo
121	Un	30	Papel dupla face azul
122	Un	20	Papel dupla face branco
123	Un	33	Papel dupla face marrom
124	Un	33	Papel dupla face preto
125	Un	38	Papel dupla face rosa
126	Un	38	Papel dupla face verde
127	Un	38	Papel dupla face vermelho
128	Un	4	Papel de presente sortido 10 kg
129	Un	10	Papel dobradura 48x60cm amarelo
130	Un	13	Papel dobradura 48x60cm azul
131	Un	10	Papel dobradura 48x60cm branco
132	Un	13	Papel dobradura 48x60cm marrom
133	Un	13	Papel dobradura 48x60cm preto
134	Un	10	Papel dobradura 48x60cm rosa
135	Un	10	Papel dobradura 48x60cm verde
136	Un	10	Papel dobradura 48x60cm vermelho
137	Un	6	Papel pardo, bobina de 60cmx200mt
138	Pct	5	Papel seda amarelo, 48x60 cm, pct com 40 un
139	Pct	5	Papel seda azul, 48x60 cm, pct com 40 un



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

140	Pct	5	Papel seda branco, 48x60 cm, pct com 40 un
141	Pct	5	Papel seda laranja, 48x60 cm, pct com 40 un
142	Pct	5	Papel seda preto, 48x60 cm, pct com 40 un
143	Pct	5	Papel seda rosa, 48x60 cm, pct com 40 un
144	Pct	5	Papel seda verde, 48x60 cm, pct com 40 un
145	Pct	5	Papel seda vermelho, 48x60 cm, pct com 40 un
146	Cx	20	Percevejo latonados cx com 100 un
147	Un	7	Pincel atômico ponta redonda média azul
148	Un	9	Pincel atômico ponta redonda média preto
149	Un	5	Pincel atômico ponta redonda média verde
150	Un	6	Pincel atômico ponta redonda média vermelho
151	Un	5	Pincel para tecido, cabo longo, redondo, nº 10
152	Un	3	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 2
153	Un	20	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 4
154	Un	25	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 8
155	Un	25	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 10
156	Un	15	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 18
157	Un	20	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 20
158	Un	25	Pincel para tecido, finíssimo, nº 0
159	Un	7	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor azul
160	Un	7	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor branca
161	Un	10	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor dourada
162	Un	7	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor verde
163	Un	9	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor vermelha
164	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor amarela, 500 ml
165	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor azul, 500 ml
166	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor branca, 500 ml
167	Un	10	Tinta guache, não tóxica, cor cinza, 500 ml
168	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor laranja, 500 ml
169	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor marrom, 500 ml
170	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor preta, 500 ml
171	Un	10	Tinta guache, não tóxica, cor rosa, 500 ml
172	Un	10	Tinta guache, não tóxica, cor roxa, 500 ml
173	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor vermelha, 500 ml
174	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor verde, 500 ml
175	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, azul, 37 ml
176	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, amarela, 37 ml
177	Un	37	Tinta para tecido, não tóxica, branco, 37 ml
178	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, laranja, 37 ml
179	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, marrom, 37 ml
180	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, preto, 37 ml
181	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, rosa, 37 ml
182	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, roxo, 37 ml



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

183	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, vermelho, 37 ml
184	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, verde, 37 ml
185	Mt	20	TNT amarelo
186	Mt	20	TNT azul
187	Mt	18	TNT branco
188	Mt	15	TNT rosa
189	Mt	15	TNT verde
190	Mt	20	TNT vermelho
191	Mt	16	TNT preto
192	Mt	13	TNT roxo

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Com base na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal 1.694/2013, somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais e demais empresas beneficiárias da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

3.1.1 Também poderão participar as demais interessadas, beneficiárias da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, desde que estejam regularmente cadastrados e manifestem tal intenção com antecedência de até 24 horas antes do momento aprazado para o recebimento dos envelopes.

3.2 Empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, as primeiras quando aplicadas pelo Município de Pejuçara e estas mesmo quando aplicadas por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta), não poderão participar do presente Certame.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

4.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Convite, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

4.2 A documentação e a proposta de preços serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, tendo como identificador, respectivamente, os números "1" e "2". Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope 1:

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
CONVITE Nº 16/2015



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope 2:

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA

CONVITE Nº 16/2015

ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

4.3 Na hipótese do proponente encaminhar representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá outorgar poderes especiais mediante instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento, contendo em ambos os casos assinatura com firma reconhecida em tabelionato.

4.3.1 Tais documentos deverão ser endereçados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, separadamente dos envelopes “1” e “2”, porém, entregues juntamente com estes.

4.3.2 A ausência de formalização dos poderes outorgados ao representante da empresa proponente não a inabilita no certame, impedindo-o, entretanto, de se manifestar durante o evento.

5. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no interior do **envelope “1”**, os seguintes documentos:

5.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº. 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, comprovando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prova da habilitação jurídica, consistente, conforme a natureza da empresa, em uma das alternativas abaixo:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CGC/CNPJ.

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DI/RE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

5.3.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual.

5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, podendo ser substituída por certidão conjunta.

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante.

5.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, condizente com o cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

5.3.5.1 A empresa licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, item 11.5.3, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, exigência do item 11.5.6.

5.3.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.4 CONDIÇÕES GERAIS

5.4.1 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em





conformidade com o objeto deste Convite, deverá apresentar no envelope “1” de habilitação, **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos nos subitens 5.1 a 5.3.

5.4.1.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.4.1.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como o microempreendedor individual e demais licitantes que atender ao item 5.4, que possuir restrição em quaisquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no item 5.3 deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for eventualmente declarada vencedora do certame.

5.4.1.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e demais beneficiários da Lei Complementar 126/2013, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem restrições quanto à regularidade.

5.4.1.4 O prazo de que trata o item 5.4.1.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

5.4.1.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.2 Os documentos constantes dos itens 5.2 a 5.3, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que tratam o item 5.3, poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

5.4.3 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

5.4.4 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile.

5.4.5 Os envelopes “1” contendo os documentos de habilitação, serão abertos em evento público, na data e horário aprazados no preâmbulo deste Convite, à vista de todos os presentes.





5.4.6 Todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, os licitantes presentes e representantes devidamente habilitados na forma do que estabelece o item 4.3, rubricarão os envelopes e bem assim todos os documentos neles contidos.

5.4.7 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem quaisquer documentos exigidos neste Convite.

5.4.8 Anunciado pela Comissão Permanente de Licitações o resultado da fase habilitatória e em havendo a concordância formal de todos os licitantes, manifestada através da assinatura de ata constando tal ocorrência, ou mediante remessa de termo de renúncia, em se tratando de licitantes ausentes ao evento, em ambas as hipóteses contendo expressamente o desinteresse em relação à interposição de recurso atinente à fase de habilitação, à critério da Comissão Permanente de Licitações, será procedida consecutivamente à abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preços das empresas remanescentes.

5.4.9 Os envelopes "2" contendo as propostas das empresas que forem julgadas inabilitadas, serão devolvidos fechados às suas origens.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

No interior do envelope "2", deverão os proponentes apresentar a proposta financeira, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, contendo as descrições e especificações exatas, inclusive a marca do item ofertado e indicando os valores unitários e totais, conforme **Anexo I**, cotados em reais e contendo até duas casas decimais após a vírgula.

6.1 Todos os custos com transporte, tributos, encargos sociais, lucro, descontos, etc., considerar-se-ão incluídos na proposta.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 A critério da Comissão poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Convite, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

7.2 Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições relevantes ao julgamento do certame, não serão admitidas retificações, sendo nesta hipótese registrados tais eventos em ata, seguindo a desclassificação, conforme o caso, a ser ponderado no ato pela Comissão.





8. JULGAMENTO

Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Município, será o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações, adotando-se o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para o objeto deste Convite, sendo os demais licitantes classificados por ordem cronológica crescente de preço.

8.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Convite, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.

8.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/ 2006 e suas alterações.

8.3 As hipóteses de empate terão como critério de solução o sorteio, em ato público, com a convocação de todos os licitantes habilitados.

9. RECURSOS

9.1 Os licitantes poderão interpor recursos administrativos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão impugnada ou da lavratura da ata, observado o que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

9.1.1 Habilitação ou inabilitação.

9.1.2 Julgamento das propostas.

9.1.3 Anulação ou Revogação da licitação.

9.1.4 Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.1.5 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, a quem competirá o julgamento, mediante protocolização na Sessão de Protocolos do Centro Administrativo do Município de Pejuçara ou, a tratar-se dos subitens 9.1.1 e 9.1.2, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, de modo a viabilizar o exercício do juízo de retratação.

9.2.1 Deverão os recursos serem datados e assinados pelos licitantes recorrentes ou por procurador constituído mediante outorga de poderes especiais, aduzindo-se todos os fundamentos fáticos e jurídicos, devidamente comprovados.

9.3 Recebidos os recursos temporaneamente, a autoridade responsável promoverá a cientificação dos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 2 dias úteis.

9.4 Em se tratando de recursos interpostos de decisões tipificadas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, será obrigatoriamente conferido efeito suspensivo, enquanto nos demais casos, é





facultado à autoridade tal deliberação.

9.5 Aos recorrentes, será franqueada vista dos autos, os quais poderão obter cópias de peças que compõem o processo, desde que assim o requeiram e mediante reposição de seus custos.

10. PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, proceder à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 A critério da Administração, a convocação de que trata o subitem anterior, poderá se dar pessoalmente, mediante recibo, através do correio, com aviso de recebimento – AR, por meio eletrônico (internet), publicação na forma usualmente empregada na Municipalidade, ou qualquer outro mecanismo idôneo que assegure a cientificação do licitante.

10.1.2 A pedido do licitante vencedor, poderá ser o instrumento contratual remetido para assinatura via correio, condição que não acarretará qualquer prejuízo à fluência do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.1.3 O prazo de que trata o item 10.1.1, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

10.1.4 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando o licitante vencedor às penalidades de multa, estipulada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pejuçara pelo prazo de 6 (seis) meses.

10.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Se, dentro do prazo estabelecido, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto nesta Carta Convite, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.





11. PENALIDADES

11.1 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando o licitante vencedor às penalidades de multa, estipulada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pejuçara pelo prazo de 6 meses.

11.2 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Pejuçara pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

11.3 Verificando-se outras irregularidades na execução do contratado ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. FORNECIMENTO

Os produtos de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega, junto ao Setor de Compras do município, observadas as quantidades contidas na requisição.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação dos produtos, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

13.2 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número deste Pregão e do contrato administrativo de fornecimento.

13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes





do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade: 2.064– Manutenção do PROEIC

3.3.90.30.14 – 3154 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 20 MDE

ORGÃO: 06.09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade: 2.059– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.14 – 2362 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1010 Sal. Educ. União

ORGÃO: 06.09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade: 2.061– Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.14 – 1146 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1010 Sal. Educ. União

ORGÃO: 09.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIÃO

Atividade: 2.116– Proteção Básica à Família - PAIF

3.3.90.30.14 – 2895 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1070 Prot. Básica à Família

ORGÃO: 09.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIÃO

Atividade: 2.182– Manut. dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

3.3.90.30.14 – 3756 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1070 Prot. Básica à Família

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Convite. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação no horário aprazado no preâmbulo, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos. A proposta habilitada, uma vez aberta, vincula o proponente, obrigando-o a fornecer os bens licitados.

15.3 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do Processo, promover diligências ou solicitar esclarecimentos aos licitantes, tendentes ao saneamento de dúvidas, no prazo máximo de 48 horas;

15.4 Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira.

15.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem a obrigação de indenizar, conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

15.6 A ciência ou intimação dos atos e decisões praticadas pela Comissão Permanente de Licitações e pela Autoridade responsável pelo Certame, inclusive aquelas que dizem com a habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento do pedido de inscrição ou alteração de registro cadastral, e rescisão do contrato administrativo, para efeitos do § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão realizados através da afixação dos respectivos documentos no Mural de Publicações Oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal.

15.6.1 Nos casos em que a decisão cingir à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que prolatadas as decisões, a intimação será realizada diretamente a estes, registrando-se circunstanciadamente em ata o ocorrido.

15.6.2 A exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações, em determinados casos, poderá ser realizada a ciência de atos ou intimações mediante a adoção de outros meios idôneos de comunicação, tais como e-mail, fac-símile, correio, dentre outros.

15.7 Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente Licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste convite, a Proposta de Preços e a minuta do Contrato Administrativo.

15.9 A participação nesta Licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.10 O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

15.11 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, bem assim os princípios aplicados às licitações públicas e demais as Fontes de Direito Administrativo.



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

15.12 Os casos omissos serão solvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regem a matéria.

15.13 Eventuais litígios oriundos desta Carta Convite serão solvidos perante a Justiça Comum Estadual, Comarca de Cruz Alta.

15.14 Informações complementares serão prestadas aos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br.

Pejuçara/RS, 29 de agosto de 2015

Eduardo Buzzatti
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Pct	29	Algodão branco, pct com 50g		
02	Pct	15	Argila 1kg		
03	Pct	7	Balão amarelo ouro, tamanho nº7, pct com 50un		
04	Pct	7	Balão azul, tamanho nº7, pct com 50un		
05	Pct	7	Balão branco, tamanho nº7, pct com 50un		
06	Pct	7	Balão dourado, tamanho nº 7, pct com 50un		
07	Pct	7	Balão prateado, tamanho nº 7, pct com 50un		
08	Pct	7	Balão rosa, tamanho nº7, pct com 50un		
09	Pct	7	Balão verde, tamanho nº7, pct com 50un		
10	Pct	7	Balão vermelho, tamanho nº7, pct com 50un		
11	Un	4	Balão surpresa grande		
12	Un	23	Barbante nº4, cor cru, cone de 700g		
13	Un	50	Bola de isopor de 25mm		
14	Un	23	Caneta para transparência ponta fina preta 1.0mm		
15	Un	25	Canetão, estojo 12 cores		
16	Un	2	Canetinha colorida estojo 12 unidades		
17	Un	5	Canetinha colorida estojo com 6 unidades		
18	Un	45	Cartolina amarela		
19	Un	45	Cartolina azul		
20	Un	80	Cartolina branca		
21	Un	45	Cartolina laranja		
22	Un	35	Cartolina marrom		
23	Un	35	Cartolina preta		
24	Un	35	Cartolina rosa claro		
25	Un	35	Cartolina rosa escuro		
26	Un	35	Cartolina roxa		
27	Un	45	Cartolina vermelha		
28	Un	45	Cartolina verde claro		
29	Un	35	Cartolina verde escuro		
30	Un	45	Cartoplex amarelo		
31	Un	45	Cartoplex azul		
32	Un	35	Cartoplex branco		
33	Un	35	Cartoplex laranja		
34	Un	35	Cartoplex marron		
35	Un	35	Cartoplex preto		
36	Un	35	Cartoplex rosa		
37	Un	15	Cartoplex roxo		
38	Un	35	Cartoplex verde		



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

39	Un	35	Cartoplex vermelho		
40	Un	100	Clareador para tecido incolor, 37g		
41	Un	12	Cola Cascorex extra para madeira, de 1 kg		
42	Un	13	Cola colorida de 40g amarela		
43	Un	13	Cola colorida de 40g azul		
44	Un	13	Cola colorida de 40g branca		
45	Un	13	Cola colorida de 40g rosa		
46	Un	13	Cola colorida de 40g verde		
47	Un	13	Cola colorida de 40g vermelha		
48	Un	15	Cola de EVA, 25g		
49	Cx	23	Cola glitter, cx com 6 un de 25g, cores variadas		
50	Un	16	Cola glitter dourada com 25g		
51	Un	26	Cola glitter prata com 25g		
52	Un	23	Cola adesiva permanente para tecido, 37g		
53	Un	452	Cola bastão quente grosso, refil		
54	Un	677	Cola bastão quente fina, refil		
55	Un	80	EVA amarelo		
56	Un	80	EVA azul celeste		
57	Un	90	EVA branco		
58	Un	75	EVA cor de pele		
59	Un	80	EVA decorativo		
60	Un	85	EVA estampado		
61	Un	70	EVA marrom		
62	Un	80	EVA preto		
63	Un	70	EVA rosa claro		
64	Un	70	EVA rosa escuro		
65	Un	70	EVA verde claro		
66	Un	80	EVA verde escuro		
67	Un	85	EVA vermelho		
68	Un	11	Fio de nylon transparente, 0,80mm, rolo com 100m		
69	Un	6	Fita de cetim amarela, nº1, 7mm, rolo com 10m		
70	Un	5	Fita de cetim azul, nº1, 7mm, rolo com 10m		
71	Un	4	Fita de cetim bege, nº1, 7mm, rolo com 10m		
72	Un	4	Fita de cetim branca, nº1, 7mm, rolo com 10m		
73	Un	4	Fita de cetim cinza, nº1, 7mm, rolo com 10m		
74	Un	5	Fita de cetim laranja, nº1, 7mm, rolo com 10m		
75	Un	4	Fita de cetim marron, nº1, 7mm, rolo com 10m		
76	Un	4	Fita de cetim preta, nº1, 7mm, rolo com 10m		
77	Un	6	Fita de cetim rosa, nº1, 7mm, rolo com 10m		
78	Un	6	Fita de cetim roxa, nº1, 7mm, rolo com 10m		
79	Un	6	Fita de cetim verde, nº1, 7mm, rolo com 10m		
80	Un	8	Fita de cetim vermelha, nº1, 7mm, rolo com 10m		
81	Un	10	Folha de papel laminado na cor amarelo, 7,5x7,5cm		
82	Un	10	Folha de papel laminado na cor azul, 7,5x7,5cm		
83	Un	15	Folha de papel laminado na cor dourado, 7,5x7,5cm		



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

84	Un	10	Folha de papel laminado na cor laranja, 7,5x7,5cm		
85	Un	15	Folha de papel laminado na cor prata, 7,5x7,5cm		
86	Un	10	Folha de papel laminado na cor rosa, 7,5x7,5cm		
87	Un	15	Folha de papel laminado na cor vermelho, 7,5x7,5cm		
88	Un	10	Folha de papel laminado na cor verde, 7,5x7,5cm		
89	Un	18	Folha de isopor medindo 1,00x0,5 m espessura de 2 cm		
90	Cx	4	Giz branco, cx com 30 un de caixinhas pequenas		
91	Cx	4	Giz colorido, cx com 30 un de caixinhas pequenas		
92	Cx	12	Giz de cera fino, cx com 12 un		
93	Cx	72	Giz de cera curto grosso, cx com 12 un		
94	Tb	17	Gliter em pó pequeno azul		
95	Tb	17	Gliter em pó pequeno bronze		
96	Tb	17	Gliter em pó pequeno dourado		
97	Tb	17	Gliter em pó pequeno lilás		
98	Tb	17	Gliter em pó pequeno prata		
99	Tb	17	Gliter em pó pequeno verde		
100	Tb	17	Gliter em pó pequeno vermelho		
101	Cx	80	Lápis de cor grande, cx com 12 un.		
102	Cx	6	Lápis de cor, 24 cores aquarelável grip com 24 cores		
103	Cx	7	Lápis aquarelável para pintura de pele, cx com 12 un		
104	Un	2	Marcador para quadro branco na cor preto		
105	Cx	65	Massa de modelar cx com 12 un		
106	Pct	35	Palitos de churrasco, tamanho aprox.. (AxLxP) 3,7mmx30cmx1mm		
107	Cx	18	Papel cartão, linho branco, A4, 180g, cx com 20 un		
108	Un	80	Papel celofane transparente		
109	Un	3	Papel contact liso transparente, rolo com 25 mt		
110	Un	17	Papel crepom amarelo		
111	Un	17	Papel crepom azul		
112	Un	5	Papel crepom branco		
113	Un	15	Papel crepom laranja		
114	Un	15	Papel crepom marrom		
115	Un	15	Papel crepom preto		
116	Un	17	Papel crepom rosa		
117	Un	17	Papel crepom roxo		
118	Un	17	Papel crepom verde		
119	Un	17	Papel crepom vermelho		
120	Un	38	Papel dupla face amarelo		
121	Un	30	Papel dupla face azul		



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

122	Un	20	Papel dupla face branco		
123	Un	33	Papel dupla face marrom		
124	Un	33	Papel dupla face preto		
125	Un	38	Papel dupla face rosa		
126	Un	38	Papel dupla face verde		
127	Un	38	Papel dupla face vermelho		
128	Un	4	Papel de presente sortido 10 kg		
129	Un	10	Papel dobradura 48x60cm amarelo		
130	Un	13	Papel dobradura 48x60cm azul		
131	Un	10	Papel dobradura 48x60cm branco		
132	Un	13	Papel dobradura 48x60cm marrom		
133	Un	13	Papel dobradura 48x60cm preto		
134	Un	10	Papel dobradura 48x60cm rosa		
135	Un	10	Papel dobradura 48x60cm verde		
136	Un	10	Papel dobradura 48x60cm vermelho		
137	Un	6	Papel pardo, bobina de 60cmx200mt		
138	Pct	5	Papel seda amarelo, 48x60 cm, pct com 40 un		
139	Pct	5	Papel seda azul, 48x60 cm, pct com 40 un		
140	Pct	5	Papel seda branco, 48x60 cm, pct com 40 un		
141	Pct	5	Papel seda laranja, 48x60 cm, pct com 40 un		
142	Pct	5	Papel seda preto, 48x60 cm, pct com 40 un		
143	Pct	5	Papel seda rosa, 48x60 cm, pct com 40 un		
144	Pct	5	Papel seda verde, 48x60 cm, pct com 40 un		
145	Pct	5	Papel seda vermelho, 48x60 cm, pct com 40 un		
146	Cx	20	Percevejo latonados cx com 100 un		
147	Un	7	Pincel atômico ponta redonda média azul		
148	Un	9	Pincel atômico ponta redonda média preto		
149	Un	5	Pincel atômico ponta redonda média verde		
150	Un	6	Pincel atômico ponta redonda média vermelho		
151	Un	5	Pincel para tecido, cabo longo, redondo, nº 10		
152	Un	3	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 2		
153	Un	20	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 4		
154	Un	25	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 8		
155	Un	25	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 10		
156	Un	15	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 18		
157	Un	20	Pincel para tecido, cabo longo, chato nº 20		
158	Un	25	Pincel para tecido, finíssimo, nº 0		
159	Un	7	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor azul		
160	Un	7	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor branca		
161	Un	10	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor dourada		
162	Un	7	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor verde		
163	Un	9	Tinta dimensional relevo, com gliter e metálica com 35 ml na cor vermelha		
164	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor amarela, 500 ml		



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

165	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor azul, 500 ml		
166	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor branca, 500 ml		
167	Un	10	Tinta guache, não tóxica, cor cinza, 500 ml		
168	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor laranja, 500 ml		
169	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor marrom, 500 ml		
170	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor preta, 500 ml		
171	Un	10	Tinta guache, não tóxica, cor rosa, 500 ml		
172	Un	10	Tinta guache, não tóxica, cor roxa, 500 ml		
173	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor vermelha, 500 ml		
174	Un	13	Tinta guache, não tóxica, cor verde, 500 ml		
175	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, azul, 37 ml		
176	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, amarela, 37 ml		
177	Un	37	Tinta para tecido, não tóxica, branco, 37 ml		
178	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, laranja, 37 ml		
179	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, marrom, 37 ml		
180	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, preto, 37 ml		
181	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, rosa, 37 ml		
182	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, roxo, 37 ml		
183	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, vermelho, 37 ml		
184	Un	27	Tinta para tecido, não tóxica, verde, 37 ml		
185	Mt	20	TNT amarelo		
186	Mt	20	TNT azul		
187	Mt	18	TNT branco		
188	Mt	15	TNT rosa		
189	Mt	15	TNT verde		
190	Mt	20	TNT vermelho		
191	Mt	16	TNT preto		
192	Mt	13	TNT roxo		

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PAR CONTATO:

REPRESENTANTE LEGAL

DATA:

ASSINATURA



ADM 2013-2016

Realizando Para Todos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA _____"

CARTA CONVITE 16/2015

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188.0001-18, com sede administrativa na Rua Getulio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Buzzatti, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento materiais esportivos e pedagógicos para as atividades das secretarias municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e pedagógicos para as atividades das secretarias municipais, com as quantidades e características descritas no **Anexo I do Edital**, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

2.1 Os produtos de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega, junto ao Setor de Compras do Município, observadas as quantidades contidas na requisição.

2.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.



ADM 2013 - 2016

Realizando Para Todos



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1 O preço total a ser pago corresponde a proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade: 2.064– Manutenção do PROEIC

3.3.90.30.14 – 3154 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 20 MDE

ORGÃO: 06.09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade: 2.059– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.14 – 2362 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1010 Sal. Educ. União

ORGÃO: 06.09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade: 2.061– Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.14 – 1146 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1010 Sal. Educ. União

ORGÃO: 09.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIÃO

Atividade: 2.116– Proteção Básica à Família - PAIF

3.3.90.30.14 – 2895 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1070 Prot. Básica à Família

ORGÃO: 09.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIÃO

Atividade: 2.182– Manut. dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

3.3.90.30.14 – 3756 – Material Educativo e Esportivo – Rec. 1070 Prot. Básica à Família

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

5.2 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número desta Carta Convite e do contrato administrativo de fornecimento.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.





CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 O presente Contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

6.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

6.3 Havendo saldo remanescente na data do encerramento deste Contrato ficará este prejudicado, dando-se por resolvidas no particular as obrigações para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental;

7.2 Verificando-se que os custos da CONTRATADA foram reduzidos, caberá, de igual forma, o realinhamento dos preços em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

8.1 O atraso injustificado nos prazos propostos, sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, assim como ao acréscimo de mais 1% (um por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Pejuçara pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

8.3 Verificando-se outras irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de





quaisquer outras sanções previstas.

9.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato encontra-se vinculado a Carta Convite nº 16/2015, parte anexa e integrante da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

11.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto na Carta Convite nº 16/2015, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ANEXOS

12.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante, bem como a Carta Convite nº 16/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, __de _____ de 2015.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Registre-se e Publique-se

